



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no DOE
n. 32.663 p. 14
de: 17/10/13
P. DIMISSIONADO

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 249/2013	
INTERESSADO:	Roberto Sanches Mubarak Sobrinho
ASSUNTO:	Pedido de reconsideração do resultado da análise atribuído à proposta submetida ao Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE, Edital 001/2013.
PROCESSO:	3312/2012 - FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o resultado das propostas submetidas ao Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE, Edital 001/2013, eventos de outubro de 2013;

b) o pleito formulado pelo proponente Roberto Sanches Mubarak Sobrinho, por meio do qual solicita reconsideração do resultado atribuído à proposta por ele submetida, e não aprovada, no âmbito do edital supramencionado, alegando, dentre outras coisas, que havia apresentado todas a Prestação de Contas do apoio recebido da FAPEAM, no âmbito do Edital 018/2009, referente ao Programa de Apoio a Publicações Científicas – BIBLOS;

c) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC o qual salienta que:

I. a proposta apresentada foi desenquadrada por não atender ao requisito e condição disposto no item 2.2, alínea "h" do citado Edital, em consideração às informações prestadas mediante Memorando 062.16259.2013-GEPCON/FAPEAM, o qual explicitava que o requerente mantinha pendências relativas ao benefício recebido no âmbito do Programa BIBLOS, Edital 018/2009;

II. em consulta feita pela DITEC, a GEPCON informou que o requerente havia apresentado a Prestação de Contas em questão, contudo, foram detectadas algumas pendências relativas à documentação e, diante disso, comunicou ao pesquisador sobre a situação por meio de correio eletrônico, por 3 (três) vezes, sem obter retorno das mensagens enviadas, ocasionando, assim, o registro de inadimplência do pesquisador;

III. no dia 27/09/2013, o pesquisador procurou a fundação para verificar a causa de seu nome constar na lista de inadimplência e verificou-se que o problema de comunicação foi ocasionado por conta de um equívoco no endereço eletrônico de pesquisador, cadastrado no sistema sigfapeam, para o qual o GEPCON estava encaminhando as cobranças, sendo assim, identificado o problema, as pendências foram sanadas no dia 03/10/2013;

IV. diante dos fatos apresentados, os quais comprovam que o desenquadramento ocorreu indevidamente, a DITEC recomenda que o resultado atribuído à proposta seja retificado e que o proponente receba o benefício oferecido por meio do Edital,

DECIDIU:

DEFERIR o pedido de reconsideração do resultado atribuído à proposta intitulada "Avaliação escolar como prática de exclusão: Um estudo com crianças indígenas em escolas urbanas; Avaliação das políticas de educação infantil na Brasil: Entre avanços e retrocessos", apresentada pelo pesquisador **Roberto Sanches Mubarak Sobrinho**, no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE, Edital 001/2013, concedendo a ele o benefício previsto no âmbito do Programa.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 16 de outubro de 2013.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


MSc. Severina de Oliveira dos Reis
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira